

Ofício Circular TC/GAP/n. 11/2019

Florianópolis, 2 de setembro de 2019.

Assunto: Orientação aos Chefes dos Poderes Executivos catarinenses acerca da necessidade de disponibilizarem, periodicamente, em seu portal de domínio público na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais da área educacional.

Senhor(a) Prefeito(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, no cumprimento de sua missão institucional, vem efetuar orientação aos Chefes dos Poderes Executivos acerca da importância de disponibilizarem, periodicamente, em seu portal de domínio público na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais da área educacional, em formato que facilite o conhecimento por parte do cidadão da destinação dos recursos da educação.

Esta Corte de Contas vem adotando uma série de providências relacionadas à fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e à execução dos Planos de Educação pelo Estado e Municípios, as quais estão delineadas no projeto “TCE Educação”, aprovado pela Portaria n. 374, de 13/8/2018, do Presidente do Tribunal de Contas, publicada no DOTC-e n. 2478, de 16/8/2018. Dentre as ações previstas, consta a de número 9.f.1, prevendo que o TCE deverá “Orientar os jurisdicionados para que disponibilizem, periodicamente, em seu portal de domínio público na internet, os preços contratados de obras, equipamentos e materiais da área educacional.”

O propósito da ação é ampliar os mecanismos de transparência ativa, de modo a permitir um melhor acompanhamento da aplicação dos recursos, até mesmo para que os gestores e a comunidade possam dispor, de forma plenamente acessível, de dados para promover o debate sobre a destinação dos recursos da educação e os resultados percebidos pelo Governo e pela Sociedade.

Cumprê destacar que o acesso à informação pública é um direito fundamental consagrado internacionalmente e essencial ao exercício de outros direitos, consolidado no país por meio da Lei Complementar (federal) n. 131/2009 (Lei da Transparência Pública) e da Lei (federal) n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).

Diante disso, este Tribunal de Contas apresenta sugestão de padrão mínimo na divulgação dessas informações, conforme anexo ao final deste Ofício. Essa proposta inspira-se na estrutura (leiaute) e regras do *WebService* para o Sistema e-Sfinge¹ Captura e nas métricas estabelecidas pela Controladoria-Geral da União

¹ O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge) é um conjunto de aplicativos integrados relacionados à atividade-fim do TCE/SC. O e-Sfinge recebe as informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e consolida os dados de gestão em remessas unificadas. Também emite relatórios automáticos de avaliação e analisa a gestão de cada município e do Estado, ampliando a publicidade das informações.



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(CGU), por meio da ferramenta de monitoramento da transparência pública em estados e municípios denominada Escala Brasil Transparente (EBT)².

Por fim, esta Corte de Contas coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como solicita que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, Vossa Excelência informe as providências adotadas pelo Município.

Atenciosamente,

² Escala Brasil Transparente 360°. *Guia de Orientações para os entes federados*. Disponível em: <<http://transparencia.gov.br/pdf/37d997db-c928-4262-8589-d92e23db7571.pdf>>. Acesso em: 28/8/019.



ANEXO

1 - Disponibilização de informações sobre licitações e contratações diretas:
1.1 - Número e ano do edital
1.2 - Modalidade de licitação
1.3 - Objeto da licitação
1.4 - Situação/Status da licitação
1.5 - Critério de julgamento
1.6 - Data da abertura do certame
1.7 - Participantes da licitação (Nome e CNPJ/CPF)
1.8 - Cotação dos participantes (quantidade e valor do item cotado, indicativo do vencedor e ordem de classificação dos participantes)
1.9 - Data da homologação ou ratificação da autoridade superior
2 - Disponibilização de informações sobre contratos:
2.1 - Número e ano do contrato
2.2 - Objeto
2.3 - Valor
2.4 - Favorecido (Nome e CNPJ/CPF)
2.5 - Nome e CNPJ/CPF do fiscal do contrato
2.6 - Período de vigência do contrato
2.7 - Processo licitatório de origem, inclusive contratação direta
3 - Disponibilização de informações sobre despesas orçamentárias:
3.1 - Número do empenho
3.2 - Modalidade do empenho
3.3 - Valor do empenho
3.4 - Data do empenho
3.5 - Favorecido do empenho (Nome e CNPJ/CPF)
3.6 - Histórico do empenho
3.7 - Classificações orçamentárias da despesa: institucional, programática, funcional, natureza da despesa e fonte de recurso
3.8 - Data e valor da liquidação da despesa
3.9 - Data e valor do pagamento
4 - Disponibilização de informações sobre obras públicas:
4.1 - Número e ano do contrato
4.2 - Objeto
4.3 - Valor total
4.4 - Empresa contratada (Nome e CNPJ/CPF)
4.5 - Origem dos recursos
4.6 - Data de início
4.7 - Data prevista para o término ou prazo de execução
4.8 - Percentual de execução física
4.9 - Percentual de execução financeira
4.10 - Situação atual da obra